

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de Chamamento Público nº Edital 08/2025 - Port. nº 65/2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № Edital 08/2025

1.1. No exercício da competência exarada pela cláusula 7.1 do Edital 08/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 17 de setembro de 2025, a Comissão de Seleção, instituída nos termos da Portaria nº 847, de 16 de setembro de 2025, resolve Publicar o Resultado Preliminar de Classificação das Propostas recebidas.

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO														
Classificação	Instituição	Pontuação												
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	Pontuação Geral	
Desclassificada	INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA	3,00 • Peso: 1,00	5,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	25,00	
Desclassificada	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS	3,00 • Peso: 1,00	5,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	23,50	
Desclassificada	INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCACAO PARA A SEGURANCA - ILAES	3,00 • Peso: 1,00	5,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	23,50					
Desclassificada	INSTITUTO PASSOS DOURADOS	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	18,00					
Desclassificada	INSTITUTO TRANSFORMAR E RENOVAR	3,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	14,50	
Desclassificada	ASSOCIACAO MAOS AMIGAS - AMAS	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	7,00	
Desclassificada	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA												0,00	
Desclassificada	INSTITUTO NOSSA MISSÃO												0,00	
Desclassificada	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO												0,00	



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Desclassificada	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR					 	 				0,00
Desclassificada	ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER	:	;	i		 	 		.:	::	0,00
Desclassificada	INSTITUTO ARKREALIZA		:			 	 				0,00
Desclassificada	ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	:	;	:		 	 	.:	::	::	0,00
Desclassificada	EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO		:			 	 				0,00
Desclassificada	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO		i	i	::	 	 ::	::	:	:	0,00

- 1.2. A Comissão de Seleção, designada para conduzir o processo de análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 8/2025, reuniu-se com o objetivo de deliberar sobre a fase de análise técnica e definir os encaminhamentos subsequentes do processo de seleção.
- 1.3. Conforme disposto no Edital nº 8/2025, o prazo para envio de propostas teve início em 18/09/2025 e encerrou-se em 17/10/2025. De acordo com o item 6.1.2 do edital, as propostas deveriam ser preenchidas e enviadas exclusivamente via Plataforma Parcerias MROSC.
- 1.4. Registra-se que foram abertas 15 (quinze) propostas na referida plataforma. Contudo, apenas 6 (seis) propostas foram efetivamente enviadas para análise dentro do prazo estipulado. Assim, conforme o item 6.1.2.1 do edital, as 9 (nove) propostas que não foram finalizadas e enviadas na plataforma dentro do prazo não participaram da etapa de análise, tendo sido desconsideradas do processo de seleção por perda de prazo de envio da proposta.
- 1.5. Após a apresentação das propostas, na data de 18/10/2025 teve início a fase de seleção. Foram realizadas cinco reuniões voltadas ao exame minucioso de cada uma das 6 propostas apresentadas. Constatou-se, ao término dessa análise, que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, seja por não atendimento a requisitos técnicos obrigatórios constantes no item 7 do edital, seja por inconformidades em relação aos elementos mínimos estabelecidos no Anexo I (Roteiro de Elaboração) do edital.
- 1.6. Durante o período de avaliação e pontuação, foram observados ainda empates nas propostas apresentadas, consequentemente, foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no item 7.8 do edital, o que constatou a permanência do empate. Registra-se, portanto, que as propostas que não puderam ser desempatadas, serão resolvidas por sorteio, em cerimônia de desempate a ser agendada,



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

caso ainda restem propostas empatadas após eventuais recursos e ajustes.

1.7. Diante desse cenário, considerando os princípios que regem a Administração Pública — especialmente os da economicidade, razoabilidade e interesse público — com fundamento no item 7.10 do edital, que dispõe:

"Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração Pública poderá proceder à reabertura de prazo e propor ajustes às OSCs, tendo como base as propostas anteriormente apresentadas, em atenção aos princípios administrativos da economicidade, razoabilidade, interesse público, dentre outros."

A Comissão entendeu que a reabertura de prazo, com vistas à adequação e aprimoramento das propostas anteriormente apresentadas, revela-se a medida mais apropriada e vantajosa para a Administração.

- 1.8. Assim, deliberou-se pela reabertura de prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no edital, para que as OSCs possam apresentar eventuais recursos quanto à desclassificação e realizar ajustes nas propostas originalmente encaminhadas.
- 1.9. O resultado preliminar das propostas, expresso pela Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no dia 24 de outubro de 2025 e na Plataforma Parcerias MROSC. Nesta última, além deste parecer da Comissão, constarão também as notas e as observações referentes a cada item pontuado. Ademais, foi encaminhado, dentro da própria plataforma, um ofício de ajuste a cada OSC participante, indicando os itens que motivaram sua desclassificação no processo de seleção.
- 1.10. Dessa forma, a Comissão de Seleção reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a observância dos princípios que norteiam a gestão pública, assegurando a condução regular, justa e eficiente do processo de seleção.

2. DO RECURSO

- 2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até 23:59 de 03/11/2025, pelo campo "recurso" da plataforma de parcerias MROSC.
- 2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição.
- 2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.
- 2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Chamamento nº Edital 08/2025 de 17 de setembro de 2025 e suas alterações, ou com este comunicado.

3. DO AJUSTE

- 3.1. A OSC deverá realizar o ajuste da proposta diretamente na plataforma, no mesmo campo em que foi originalmente registrada.
- 3.2. A Comissão de Seleção recomenda-se que:
- 3.2.1. sejam promovidos apenas os ajustes necessários na proposta apresentada, e não uma criação de nova proposta, conforme item 7.10 do edital;





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

- 3.2.2. verifique atentamente as observações e/ou motivos de ajustes indicados pela Comissão de Seleção;
- 3.2.3. atualize as informações de forma clara e objetiva, mantendo a coerência com os objetivos e as diretrizes do edital;
- 3.2.4. salve e reenvie a proposta ajustada na plataforma dentro do prazo estabelecido;
- 3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas ajustadas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 3.4. O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estabelecido deixará a proposta em status aberto, o que inviabilizará a análise e a pontuação pela Comissão de Seleção, resultando automaticamente em sua desclassificação.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE JOSE LACERDA**, CPF/CNPJ:****.009.331-**, Cargo: **ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO** em **24-10-2025, às 18:25**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LARISSA DE ARAUJO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ:***.**196.031-****, Cargo: **ASSESSOR** em **24-10-2025**, às **15:58**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA**, CPF/CNPJ:***.962.551-**, Cargo: **ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEDAGOGA** em **24-10-2025**, às **15:57**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRIJO**, CPF/CNPJ:***.**222.161-****, Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES** em **24-10-2025, às 17:38**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TnpZMg



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL